ESCLARECIMENTO 4

REFERENTE: CREDENCIAMENTO – CPLI Nº 11.2024/5001

Uma instituição nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

Seguem respostas da unidade técnica da Copasa, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

1. Este credenciamento se refere a pagamento a fornecedores através de remessas de arquivos CNAB 240 FEBRABAN ou utilização do Internet Banking da Contratada?

***Resposta**: Sim.*

2. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: O órgão está preparado para efetivar seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN que serão fornecidos?

***Resposta:** Sim.*

3. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se: a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO sem custos? b. Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?

***Resposta:** Poderá ser utilizado serviços da VAN do próprio banco e conforme item 7.12 do Anexo A.*

4. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

***Resposta:** Sim.*

5. A CONTRATANTE está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no BANCO serão rejeitados e informados ao CONTRATANTE por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o BANCO ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?

***Resposta:** Sim.*

6. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

***Resposta:** Sim, ressalvado o estabelecido no Edital e seus anexos, como a alínea "a" do item 7.12 do Edital.*

7. O presente edital diz respeito dois objetos, sendo eles a folha salarial e o pagamento de fornecedores. Nesse passo, é possível optar sobre quais serviços serão prestados ou a licitante deve prestar obrigatoriamente ambos os serviços?

***Resposta:** Ambos os serviços, observado os critérios do item 8.4 do Anexo A.*

ESCLARECIMENTO 4

8. Ainda sobre este ponto, é obrigatório disponibilizar todas as formas de pagamento do Pagamento a fornecedores (ex. TED/PIX)?

Resposta: *As formas de pagamentos estão descritas no item 8.2 do Anexo A.*

9. Qual o volume de pagamentos realizados via pagamento a fornecedores por ano?

Resposta: *Aproximadamente 30.000 fornecedores com movimentação no ano de 2023.*

10. Qual o volume financeiro pago aos fornecedores por ano?

Resposta: *Aproximadamente R$ 6,5 bilhões no ano de 2023 (fornecedores e tributos).*

11. Para que haja melhor eficiência nas transações/pagamentos, a Contratante estaria disposta a disponibilizar os recursos com ao menos D-1?

Resposta: *Os prazos de processamento estão estabelecidos nos subitens 7.2.1 e 7.2.2. do Anexo A.*

Atenciosamente,

Wladimir Lages Silva
Analista Administrativo - Comissão Permanente de Licitações - CPLI

Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira
Chefe da Comissão Permanente de Licitações - CPLI

copasa
Tel: (31) 3250-1573
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, BH-MG
www.copasa.com.br
cpli.licita@copasa.com.br

27/05/2024